



**casadesarmento**

centro de estudos do património

# Revista de Guimarães

Publicação da Sociedade Martins Sarmento

## **SUBSÍDIOS PARA A HISTÓRIA DAS INDÚSTRIAS VIMARANENSES. EXCESSO DE REFORMA LIBERAL EM DETRIMENTO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL.**

GUIMARÃES, Avelino da Silva

Ano: 1894 | Número: 11

---

### **Como citar este documento:**

GUIMARÃES, Avelino da Silva, Subsídios para a história das indústrias vimaranenses. Excesso de reforma liberal em detrimento agrícola e industrial. *Revista de Guimarães*, 11 (1) Jan.-Mar. 1894, p. 49-57.

---

Casa de Sarmento  
Centro de Estudos do Património  
Universidade do Minho

Largo Martins Sarmento, 51

4800-432 Guimarães

E-mail: [geral@csarmento.uminho.pt](mailto:geral@csarmento.uminho.pt)

URL: [www.csarmento.uminho.pt](http://www.csarmento.uminho.pt)



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons  
Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

# SUBSIDIOS PARA A HISTORIA

## DAS INDUSTRIAS VIMARANENSES

---

### Excesso de reforma liberal em detrimento agricola e industrial

(Continuado da pag. 50, vol. ix)

O que se tem feito no nosso paiz? — interrogamos nós no precedente artigo, relatando os grandiosos progressos dos outros paizes.

Em algumas épocas, houve progressos notaveis, especialmente nas épocas aureas dos nossos grandes reformadores.

Só D. Diniz? Não. Só o grupo ousado, emprehendedor, afoutamente progressista, de D. João I e seus filhos, deixando, como monumentos d'estudo e d'ensino, não unicamente um — *Leal Conselheiro* —, mas escólas de largo ensino popular — na architectura, como a Batalha, na legislação, como o Codigo Alfoonsino, na navegação como a escóla de Sagres? Não, que ainda podemos louvar o faustoso D. João V<sup>1</sup>; não, que

---

<sup>1</sup> « Duas obras conhecemos nós, e que já citamos no artigo sobre relojoaria, que fornecem bastantes apontamentos para a historia da cultura intellectual e artistica portugueza no reinado do D. João V. São o seu *Elogio Funebre e Historico* por Francisco Xavier da Silva e *Epigrammas* em latim de Luiz Caetano de Lima. N'este ultimo volume celebram-se, poeticamente, d'um modo vago, os feitos dignos de memoria praticados pelo monarcha relativamente ás sciencias, ás artes, ás industrias. Ahí se commemora a chamada de grande numero de sabios e artistas estrangeiros, astronomicos, musicos, architectos; a

ainda devemos tributar a nossa admiração á memoria do energico reformador, do ousado progressista, do benefico despota, o grande Marquez de Pombal. A collecção de legislação d'esta época é um titulo de immorredoura gloria.

Foi despota? Tambem o foi Napoleão I, mas para levar, como nas azas d'uma terrivel tempestade, a purificação das novas idéas, a aurora dos novos progressos sociaes, a toda a Europa culta <sup>1</sup>.

Despota foi tambem D. Miguel I, mas conservador obscuro, toureiro e sensual, sem nobre e ideal ambição, não deixou para capitulos da sua historia senão os rastros de sangue dos homicidios e os echos dos lamentos plangentes das victimas da sua crueza brutal.

Capitulo negrissimo da nossa historia contemporanea!

\*

Data porém da nossa revolução liberal uma nova época de renascimento.

D. Pedro IV com os seus ministros constitue um grupo luminoso na historia nacional.

Mas foi rapida a sua influencia; e o grande pensamento de Mousinho e de Palmella, ficou apenas esboçado.

Mousinho da Silveira, o revolucionario eminente, demolia, mas logo reedificava. Não se deixou dominar pela obsessão do doutrinariismo liberal, nem pelo delirio dos triumphos mili-

---

fundação da bibliotheca real, o desenvolvimento dado á typographia e artes correlativas; as fabricas de polvora, de vidros, de tapetes; a fundação do theatro anatomico; a jardinagem, etc.

.....  
 « Por estes versos se vê que D. João V estabeleceu entre nós a fabricação de tapeçarias para ornamentação de paredes no genero dos pannos de Arras, com figuras e vivo colorido. Os vestigios da fabrica e dos seus productos perderam-se completamente, e com elles até a tradição, porque o proprio Accursio das Neves não dá a mesma indicação da existencia d'esta industria no reinado de D. João V ».

(Extracto do artigo — *Artes Industriales em Portugal* — do snr. Sousa Viterbo, publicado no *Jornal do Commercio* n.º 11:354).

<sup>1</sup> Era o — *homem-povo; resumia uma revolução* —, como affirmou Victor Hugo.

tares. A collecção de legislação d'esta época transitoria e fecunda não deixará nunca obliterar a memoria d'este portuguez glorioso.

Affirmando a necessidade de — *proteger* — a industria e agricultura nacionaes, facilitando a exportação dos seus productos, e não deixando unicamente aos effeitos da livre concorrência o melhoramento da economia portugueza, pôde dizer-se que pelo relatorio e decreto de 1832, Mousinho da Silveira não foi, em questões economicas, um liberal, um doutrinario entusiasta e irreflectido.

O que elle desejava era sobretudo o emprego de meios para o — *bem da sua Patria*. Affirma-o bem explicitamente no extenso e eloquente relatorio do decreto de 19 d'abril de 1832 :

« *Seria muito longo escrever — diz elle —, e incommodo lêr o desenvolvimento d'estas considerações; mas esse desenvolvimento não é preciso, quando se escreve para quem conhece melhor do que eu saberia expôr os principios da Economia Publica, e deseja a fortuna da sua Patria; observarei comtudo que Portugal não pôde continuar a ser Nação independente SEM DAR GRANDE IMPULSO AO TRABALHO E INDUSTRIA DA SUA POVOAÇÃO, coisas decerto incompativeis com a sua Legislação anti-economica; e desde muito tempo estou certo, que as tristes commoções que desde muitos annos agitam o malfadado Reino, têm a sua séde, não tanto nas opiniões e exemplos do Seculo, como no sentimento d'um estado de doença, que pede remedios promptos: possam elles ser ordenados, e não precedidos da anarchia, ou do exterminio, que ella e o despotismo não cessam de gerar.* »

N'este trecho pôde synthetisar-se o pensamento superior que presidiu a todas as suas reformas, lastimando explicita e dolorosamente que o ouro e productos das conquistas nos não servissem para tornar o reino largamente industrial, e antes para vêr-se « *como Portugal sahio da civilisação pelos meios pelos quaes as outras Nações se adiantaram n'ella* ».

Com estes pensamentos profundos, com estas convicções arreigadas por largo estudo e talento luminoso, José Xavier Mousinho da Silveira demoliu e edificou em finanças, em instituições prediaes e agricolas, em instituições e organizações administrativas e judiciaes, com a maxima energia e com notavel e exemplar moderação.

Se este pensamento predominante fôra o guia de todos os estadistas portuguezes desde que o systema constitucional se

radicou; se todos vissem como as outras nações entraram e progrediam na civilização, decerto não assistiríamos ao espectáculo de oppressões e difficuldades de varia especie, com que se tem luctado desde o começo do celebre conflicto colonial africano de Portugal com a Inglaterra.

No capitulo restricto da instrucção publica, estas primeiras auroras de reformas liberaes não podiam deixar de ser brilhantes, pelo exemplo de Mousinho nos outros ramos de administração publica.

Sobre o que, um outro espirito superior, e um dos homens mais dedicados á revolução liberal, geria este assumpto especial. Era o marquez de Palmella, o liberal dedicadissimo, o diplomata seguro, um dos mais benemeritos salvadores do movimento revolucionario.

O relatorio do decreto de 29 de março de 1832 é uma viva lição, pela doutrina que contem, ainda hoje para os que possam suppôr que sómente da poeira das estradas, do abrigo remançoso de portos artificiaes, de grandezas architectonicas d'estações ferro-viarias, ou do largo consumo das tabernas com ruim vinho, que endurece e retarda a intelligencia popular, ou d'outras materialidades semelhantes, sem esquecer os syndicatos burguezes — industriaes, fiscaes, bancarios, etc. — pôde provir a felicidade publica.

É tão elevada a lição, que se colhe; é tão moderna ainda a doutrina, que erro seria não o transcrevermos n'esta *Revista* de propaganda patriotica:

« Senhor! Entre os desvelos e os incessantes cuidados, que occupam o espirito de Vossa Magestade Imperial na Grande Obra, que emprehendeu da restauração da quasi moribunda Monarchia Portugueza, deve sem duvida chamar PRINCIPALMENTE a Sua Attenção o importante ramo da Instrucção publica, por isso que de seu PROGRESSO DEPENDEM os destinos futuros da Nação.

« Vossa Magestade Imperial, restituindo magnanimamente aos Portuguezes seus fóros e liberdades antigas, e assegurando-as por meio da Carta Constitucional, elevou nossas instituições ao par das que possuem as Nações mais livres e mais civilizadas; mas para que estas se consolidem é necessario, que sejam devidamente apreciadas pela Mocidade actual, e pelas gerações vindouras; é necessario, n'uma palavra, que se propaguem as luzes e os conhecimentos uteis, e que a Civilização Social se ponha em harmonia com a Instituição Politica.

« Para conseguir este fim, parece que o primeiro passo

deve ser o remover os estorvos, que uma Legislação mesquinha e uma errada Politica tem posto em Portugal ao livre desenvolvimento da Instrução publica, dando uma plena liberdade para a abertura das Aulas, em que se ensinem quaesquer Sciencias ou Artes honestas, e facultando o mesmo ensino em casas particulares, na certeza de que a salutar concorrência, que por este modo virá a estabelecer-se, terá por effeito o aperfeiçoar os methodos de ensino, e tornar mais dignos do seu ministerio os Professores, que se propozerem a exercel-o, os quaes em todo o caso ficarão sujeitos a responder perante os Juizes competentes, quando sejam accusados de ensinar coisa contraria á Religião, aos bons costumes, ou á Segurança publica.

«Igualmente parece conveniente o auctorisar as Camaras Municipaes e as Juntas Parochiaes a crear Aulas, e a assalariarem Professores <sup>1</sup> por meio de fincas impostas em fórma legal, com a livre escolha e faculdade de remover os Mestres d'este modo assalariados, destruindo assim o monopolio prejudicial, que, depois da instituição da Directoria Geral dos Estudos, se achava estabelecido em toda a Monarchia, e que a experiencia tem mostrado menos proprio a dar impulso á educação geral, do que a aponcal-a e estagnal-a no berço.

«Taes são, Senhor, as medidas, cuja adopção tenho a honra de propôr a Vossa Magestade Imperial; não como as unicas, que a um governo illustrado compete seguir, mas como preli-

---

<sup>1</sup> O decreto a que se refere o relatorio supra é integral e textualmente o seguinte :

«Tendo em consideração o Relatorio do Ministro e Secretario d'Estado da Repartição dos Negocios do Reino : Hei por bem decretar, em Nome da Rainha, o seguinte :

«Artigo 1.º É livre a todos abrir Aulas publicas, ou ensinar por casas particulares quaesquer Sciencias ou Artes honestas.

«Artigo 2.º Os Professores não são obrigados a pedir licenças, nem a fazer exames; mas são obrigados a fazer ás Camaras dos districtos, aonde exercitarem a profissão, participações, por escripto, da Sciencia, ou Arte, que se propozerem ensinar, e da casa da sua residência.

«Artigo 3.º Os Professores que não fizerem estas participações em cada Camara Municipal, em cujo districto tiverem residência, são multados pela mesma Camara em vinte mil reis para as despesas do Concelho.

«Artigo 4.º As Camaras Municipaes podem estabelecer os Professores, que lhes convierem, e fixar-lhes ordenados por meio de fincas impostas em fórma legal.

minares e urgentes, emquanto o apuro das circumstancias não permite que no seio da paz, e com applicação de meios pecuniarios proporcionados, Vossa Magestade Imperial empregue a paternal e directa intervenção do Governo para adopção de um Systema geral de Estudos publicos, o qual, começando pelo estabelecimento de Escólas de primeiras letras, abertas gratuitamente, ou com modica despeza, mediante os methodos aperfeiçoados, que ora se conhecem para o ensino da infancia, proveja ao depois á formação de Collegios nas principaes Cidades do Reino e seus Domínios, dotados de rendas sufficientes, para n'elles poderem ter accesso, e receberem a sua primeira educação os mancebos que se destinam ás diversas carreiras da vida Civil ou Militar, e termine pela organização dos Estudos Academicos, que não deverão ficar circumscriptos na Universidade de Coimbra, mas facilitarem-se tambem na Capital, e em alguma outra Cidade importante, por meio de estabelecimento de cursos scientificos, litterarios e de Aulas para o ensino das Artes liberaes.

« Limitando-me por agora, á vista do exposto, á primeira das providencias, que o bem do Estado reclama, tenho a honra de propôr a sua adopção a Vossa Magestade Imperial, se assim o Houver por bem. — Angra, vinte e nove de Março de mil e oitocentos e trinta e dois.

« O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino. — *Marquez de Palmella* ».

Pelo decreto immediato de 24 d'abril de 1832, foram cria-

« Artigo 5.º As Juntas Parochiaes têm a mesma faculdade dentro do circulo da respectiva Parochia.

« Artigo 6.º Tanto as Camaras como as Juntas Parochiaes podem escolher, conservar, ou despedir os Professores, que estabelecerem; salvos os direitos d'estes aos contractos feitos: do mesmo modo podem examinar ou fazer examinar os conhecimentos e boa moral dos Professores, para deliberar sobre o exercicio da faculdade de os conservar, ou despedir.

« As disposições d'esta Lei não revogam fóra dos casos mencionados, alguma disposição anterior, nem alteram os Estatutos ou Leis relativas aos Doutores e Bachareis das seis Faculdades, nem ás suas prerogativas, nem ao exercicio exclusivo de suas applicações, nos casos designados nas mesmas Leis, que não são expressamente revogadas por esta.

« O Ministro e Secretario d'Estado da Repartição dos Negocios do Reino assim o tenha entendido e faça executar.

« Paço, em Angra, vinte e nove de Março de 1832, = D. Pedro, Duque de Bragança. = *Marquez de Palmella* ».

das cinco aulas d'instrucção primaria, na ilha Terceira, com admissão dos alumnos desde os cinco annos de idade, e estabeleceram-se, poderíamos dizer como bases de futuros lyceus e escólas technicas, aulas: de *latinidade e historia portugueza*, em Angra e na villa da Praia; de *rhetorica*, de *philosophia*, e de *historia universal antiga e moderna*, em Angra; de *elementos de mathematica*, de *principios de physica geral*, em Angra; e na mesma cidade uma do sexo feminino, em que se ensinará a *lêr, escrever e contar*, assim como o *trabalho de costura, e outros de semelhante natureza*.

Quanto a esta, no regulamento respectivo, accrescentava-se: «*Na escola de Meninas haverá o devido cuidado em lhes ensinar além de lêr, escrever e contar, a Doutrina Christã, e todos os trabalhos de agulha, assim como em lhes inculcar habitos de recato, de economia e de bom comportamento*».

\*

Apesar d'este esforço inicial, d'este aliçerce fundamente lançado, a instrucção popular—economica e primaria—, não attingiu, como devera ser, os adiantamêtos de que os outros paizes nos davam exemplo.

No capitulo restricto da instrucção primaria vieram decretos, vieram leis, com o cortejo indispensavel das portarias; cessada porém a gerencia d'algun ministro, que mais a peito tomava a empreza de diffundir este primeiro elemento d'instrucção popular, como D. Antonio da Costa, como Rodrigues Sampaio, como Thomaz Ribeiro, e alguns outros apostolos do progresso pela instrucção, voltava o descuido, a benevolencia para com as camaras e juntas de parochia, e os concelhos continuaram retalhados d'estradas, ermos d'escólas, á espera de legados para estabelecimento de novas instituições, como se a urgencia da diffusão da instrucção, e os positivos preeitos da lei podessem conciliar-se com essa espectativa de futuras doações!

Pela nossa indole inerte e repousada, e falsa educação aristocratica, com a qual o velho fidalgo mais intelligente e activo lucra, instruindo-se e trabalhando, menor concorrência ás occupações mais lucrativas, nem os cidadãos, nem as camaras, nem o Estado têm curado convenientemente d'este momentoso assumpto, e as estatisticas escolares continuam

\*

accusando a mais lamentavel pobreza, o mais obnoxio desmando!

Temos publicado n'esta *Revista* a lei de 2 de maio de 1878, que firma uma das ultimas épocas d'actividade governamental para a diffusão da instrucção primaria. Os nossos consocios podem consultal-a, para da sua leitura verem que essa reforma traduz já um elevado grão de progresso pedagogico, ora facultando a creação de diversas instituições escolares, usadas com proveito n'outros paizes, ora impondo, intransigente e preceptiva, a obrigação de estabelecimento de escólas concelhias, e a correspondente obrigação de matricula e frequencia escolares.

O paiz é porém retardario e pobre, e desde 1878 até hoje os progressos têm sido escassos. Para este estado de atrazo lastimoso tem cooperado mui numerosas e diversas causas, além da nossa inercia caracteristica, além das falsas noções da nossa educação social.

Agrupemol-as: 1.<sup>a</sup> a inercia propria da indole portugueza; 2.<sup>a</sup> falsas noções de educação popular; 3.<sup>a</sup> preferencia egoista de commodidades materiaes de viação; 4.<sup>a</sup> falso criterio dos prevenidos contra a instrucção popular, imaginando em cada homem que saiba lér um demagogo; 5.<sup>a</sup> interesse de classe ou de partido na manutenção da massa geral do povo em completa obscuridade litteraria; 6.<sup>a</sup> receio errado do incremento burocratico pelo augmento d'instrucção, phenomeno que só pôde dar-se emquanto a instrucção não fôr geral; 7.<sup>a</sup> a mais ponderosa e talvez a mais remediavel, o receio do excessivo incremento tributario, insupportavel no estado de pobreza geral, se fosse exactamente cumprida a lei; 8.<sup>a</sup> a educação classica e a mania aristocratica, que invadiu e domina a burguezia, especialmente a burocratica.

Todas estas causas, e talvez outras ainda secundarias, cooperam, em concerto difficil de superar, para o atrazo das instituições, e sua organisação, de instrucção primaria.

Na Suécia, actualmente, a instrucção primaria é tão generalisada, que a percentagem da população analphabeta é apenas de 0,27 (*Revue Hebdomadaire*, pag. 727). Compare-se este paiz com o nosso, veja-se o concelho de Guimarães (*Crise Agricola Portugueza*, pag. 140)... vergonhoso!

Pelas nossas tradições classicas, juntas a outras causas de educação moral, vimos a melhor orientação da instrucção publica na abundancia de lyceus e de collegios, com o seu ensino predominante para unicamente habilitar á matricula nos

altos estabelecimentos scientificos. Nem sequer, vangloriando-nos sempre de termos a nossa riqueza agricola, de ser a agricultura o nosso principal elemento de produção, nem sequer (repetimos) curamos, senão tardiamente, e ainda agora em tentativas e experiencias, da organisação do ensino agricola elementar criado nas instituições escolares!

Veremos, na prosecução d'estes estudos, como foi até agora menosprezado este ramo de instrucção popular.

\*

Sendo aquellas as principaes causas do nosso atrazo no ensino primario e popular, convem combatel-as a todo o transe.

Tem sido este, em relação a Guimarães, um dos intuitos da benemerita missão da SOCIEDADE MARTINS SARMENTO.

A causa mais ponderosa, como dissemos, é a do receio de incremento tributario, receio que não nos devera conter unicamente iniciativas de melhoramentos d' instrucção popular, mas tambem e principalmente essas iniciativas de melhoramentos materiaes, quer geraes, quer locaes, com cuja febre muita gente, muito estadista tem ganho popularidade que não merece!

Nas coisas d' instrucção, como em todos os ramos de progresso, a nossa decadencia e pobreza deve obrigar-nos a medir os nossos recursos, e portanto a imitar com preferencia os progressos de nações pobres.

O segredo da diffusão da instrucção primaria em condições economicas encontra-se nas *missões escolares, nos cursos nocturnos, nos cursos dominicaes*; e encontrar-se-hia, nas mais afastadas freguezias, attribuindo aos parochos o dever do ensino elementar em um só curso diario, de duas horas pelo meños.

Mas... esperemos a reforma annunciada.

Este ramo d' instrucção primaria, com o decreto Dias Ferreira, que tambem supprimiu, demoliu e não edificou, passa actualmente um novo periodo de transição e de incubação. Que Deus inspire o novo reformador a uma reforma util, muito patriotica, e muito pouco politica!

(Continúa).

AVELINO GUIMARÃES.